MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 07 de junho de 2023 | Ano IV | Edição nº 563
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 7
Comunicados 7
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 9

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Ata de Audiência Pública 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.247, de 07 de junho de 2023

Determina a instauração do Processo Administrativo, para fins de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

Considerando que, nos termos do art. 13, inciso I da supracitada Lei, a **Reurb de interesse Social (Reurb-S)** trata-se de regularização fundiária aplicável em núcleos ocupados por população de baixa de renda;

Considerando que, o núcleo **"RIO ACIMA"** é clandestino, pois não possui projeto de parcelamento aprovado perante o município e que possui diversos ocupantes que não puderam ser titulados;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP,** Leodecio Alves de Lima, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do processo administrativo, para fins de análise e deliberações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb de Interesse Social (Reurb-S),** nos termos do art. 13, inciso I da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º. O processo administrativo ora instaurado refere-se à Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano/bairro denominado **"RIO ACIMA"** neste Município de Vargem-SP, sendo instaurado à Requerimento do **INSTITUTO CIDADE LEGAL** por meio do Ofício *2023-430-ICL-VARG-OF.*

Art. 2º - Na forma do art. 33, § 2º da lei Nacional n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel.

Art. 3º - O procedimento administrativo da Reurb instaurado por meio do presente decreto receberá a numeração na seguinte ordem:

- Procedimento administrativo do bairro/núcleo* RIO ACIMA *n.º 004/2023.

Art. 4º - Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao público, aos interessados e à OSC denominada **INSTITUTO CIDADE LEGAL.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 07 de junho de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de junho de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.246, de 07 de junho de 2023

Determina a instauração do Processo Administrativo, para fins de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

Considerando que, nos termos do art. 13, inciso I da supracitada Lei, a **Reurb de interesse Social (Reurb-S)** trata-se de regularização fundiária aplicável em núcleos ocupados por população de baixa de renda;

Considerando que, o núcleo **"OSVALDÃO"** é clandestino, pois não possui projeto de parcelamento aprovado perante o município e sua constituição se deu à revelia deste ente municipal;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP,** Leodecio Alves de Lima, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do processo administrativo, para fins de análise e deliberações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb de Interesse Social (Reurb-S),** nos termos do art. 13, inciso I da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º. O processo administrativo ora instaurado refere-se à Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano/bairro denominado **"OSVALDÃO"** neste Município de Vargem-SP, sendo instaurado à Requerimento do **INSTITUTO CIDADE LEGAL** por meio do Ofício *2023-428-ICL-VARG-OF*.

Art. 2º - Na forma do art. 33, § 2º da lei Nacional n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel.

Art. 3º - O procedimento administrativo da Reurb instaurado por meio do presente decreto receberá a numeração na seguinte ordem:

- Procedimento administrativo do núcleo/bairro* OSVALDÃO *n.º 002/2023.

Art. 4º - Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao público, aos interessados e à OSC denominada **INSTITUTO CIDADE LEGAL.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 07 de junho de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de junho de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.245, de 07 de junho de 2023

Determina a instauração do Processo Administrativo, para fins de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

Considerando que, nos termos do art. 13, inciso I da supracitada Lei, a **Reurb de interesse Social (Reurb-S)** trata-se de regularização fundiária aplicável em núcleos ocupados por população de baixa de renda;

Considerando que, o núcleo denominado **"GUARAIUVA"** é um núcleo urbano informal nos termos do inciso II do artigo 11 da lei 13.465/17, pois não possui projeto de parcelamento do solo aprovado, sendo, portanto, um núcleo clandestino;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP,** Leodecio Alves de Lima, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do processo administrativo, para fins de análise e deliberações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb de Interesse Social (Reurb-S),** nos termos do art. 13, inciso I da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º. O processo administrativo ora instaurado refere-se à Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano/bairro denominado **"GUARAIUVA"** neste Município de Vargem-SP, sendo instaurado à Requerimento do **INSTITUTO CIDADE LEGAL** por meio do Ofício *2023-427-ICL-VARG-OF***.**

Art. 2º - Na forma do art. 33, § 2º da lei Nacional n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel.

Art. 3º - O procedimento administrativo da Reurb instaurado por meio do presente decreto receberá a numeração na seguinte ordem:

- Procedimento administrativo do bairro/núcleo GUARAIUVA n.º 001/2023.

Art. 4º - Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao público, aos interessados e à OSC denominada **INSTITUTO CIDADE LEGAL.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 07 de junho de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de junho de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.244, de 07 de junho de 2023

Determina a instauração do Processo Administrativo, para fins de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

Considerando que, nos termos do art. 13, inciso I da supracitada Lei, a **Reurb de interesse Social (Reurb-S)** trata-se de regularização fundiária aplicável em núcleos ocupados por população de baixa de renda;

Considerando que, o núcleo denominado **"DOS CUNHAS"** é um núcleo clandestino, enquadrando-se no conceito de núcleo urbano informal nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei 13.465/17;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP,** Leodecio Alves de Lima, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do processo administrativo, para fins de análise e deliberações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb de Interesse Social (Reurb-S),** nos termos do art. 13, inciso I da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º. O processo administrativo ora instaurado refere-se à Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano/bairro denominado **"DOS CUNHAS"** neste Município de Vargem-SP, sendo instaurado à Requerimento do **INSTITUTO CIDADE LEGAL** por meio do Ofício *2023-432-ICL-VARG-OF.*

Art. 2º - Na forma do art. 33, § 2º da lei Nacional n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel.

Art. 3º - O procedimento administrativo da Reurb instaurado por meio do presente decreto receberá a numeração na seguinte ordem:

- Procedimento administrativo do bairro/núcleo* DOS CUNHAS *n.º 005/2023.

Art. 4º - Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao público, aos interessados e à OSC denominada **INSTITUTO CIDADE LEGAL.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 07 de junho de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da

Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de junho de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.243, de 07 de junho de 2023

Determina a instauração do Processo Administrativo, para fins de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

Considerando que, nos termos do art. 13, inciso I da supracitada Lei, a **Reurb de interesse Social (Reurb-S)** trata-se de regularização fundiária aplicável em núcleos ocupados por população de baixa de renda;

Considerando que, o núcleo **"DOS CARDOSO"** não possui projeto de loteamento aprovado perante o Município, enquadrando-se, portanto, na descrição do inciso II do artigo 11, da lei federal 13.465/17, sendo considerado um núcleo urbano informal;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP,** Leodecio Alves de Lima, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do processo administrativo, para fins de análise e deliberações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb de Interesse Social (Reurb-S),** nos termos do art. 13, inciso I da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º. O processo administrativo ora instaurado refere-se à Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano/bairro denominado **"DOS CARDOSO"** neste Município de Vargem-SP, sendo instaurado à Requerimento do **INSTITUTO CIDADE LEGAL** por meio do Ofício *2023-433-ICL-VARG-OF.*

Art. 2º - Na forma do art. 33, § 2º da lei Nacional n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel.

Art. 3º - O procedimento administrativo da Reurb instaurado por meio do presente decreto receberá a numeração na seguinte ordem:

- Procedimento administrativo do bairro/núcleo* DOS CARDOSO *n.º 006/2023.

Art. 4º - Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao público, aos interessados e à OSC denominada **INSTITUTO CIDADE LEGAL.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 07 de junho de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da

Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de junho de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.242, de 07 de junho de 2023

Determina a instauração do Processo Administrativo, para fins de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

Considerando que, nos termos do art. 13, inciso I da supracitada Lei, a **Reurb de interesse Social (Reurb-S)** trata-se de regularização fundiária aplicável em núcleos ocupados por população de baixa de renda;

Considerando que, o **"CENTRO"** é um núcleo clandestino, pois não possui projeto de parcelamento do solo aprovado perante o município, sendo, portanto, considerado um núcleo urbano informal nos termos do artigo 11, inc. II da Lei 13.465/17 e que foi parcelado e implantado à cidade anteriormente a 1979;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP,** Leodecio Alves de Lima, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do processo administrativo, para fins de análise e deliberações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb de Interesse Social (Reurb-S),** nos termos do art. 13, inciso I da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º. O processo administrativo ora instaurado refere-se à Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano/bairro denominado **"CENTRO"** neste Município de Vargem-SP, sendo instaurado à Requerimento do **INSTITUTO CIDADE LEGAL** por meio do Ofício *2023-429-ICL-VARG-OF.*

Art. 2º - Na forma do art. 33, § 2º da lei Nacional n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel.

Art. 3º - O procedimento administrativo da Reurb instaurado por meio do presente decreto receberá a numeração na seguinte ordem:

- Procedimento administrativo do bairro/núcleo* CENTRO *n.º 003/2023.

Art. 4º - Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao público, aos interessados e à OSC denominada **INSTITUTO CIDADE LEGAL.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 07 de junho de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de junho de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM-SP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA, Constituída na forma da Resolução nº 001/2023 de 27 de março de 2023, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE VARGEM, torna público os candidatos inscritos deferido e indeferidos:

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	Ana Caroline Rodrigues Reis	Indeferida
02	Andreia Ramos de Moura	Deferido
03	Arlete de Souza Pereira	Deferido
04	Bianca da Silva de Jesus Santos	Deferida
05	Cibele Cristina de Paula Camanducci	Deferida
06	Debora Ariana de Souza	Deferida
07	Donizeti Antonio Tardini	Deferida
08	Jilmara de Jesus Santos da Silva	Indeferido
09	Jose Pereira Figueiredo	Indeferido
10	Silvia Helena Ayo	Deferida

No edital está de 09/06 a 13/06/2023	Devido ao Feriado Municipal passara
De 14/06 a 16/06/2023	Prazo para apresentação de recursos às inscrições indeferidas e/ou impugnação às candidaturas.

Vargem, 06 de junho de 2023

Ana Paula Silva Garcia
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem

Aviso de Licitação

PARECER DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM PINTURA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS ESCOLAS EMEF PROFESSORA JOSEPHINA PARRA NEGRETTI, EMEF SARGENTO SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO e EMEF GERTRUDES CLEMENTINA GONÇALVES DE SOUZA.

A **COMISSÃO LICITAÇÕES**, após detalhada análise dos documentos / pareceres juntados aos autos, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa:

· **ROFER BRASIL LTDA**

E **INABILITAÇÃO** das empresas:

· **BETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**: infringiu o item 3.5, subitem 3.5.4 do Edital Licitatório.

· **CLEAN LIGHT SISTEMAS ELETRICOS E SOLARES LTDA**: infringiu o item 3.5, subitens 3.5.1 e 3.5.4 do Edital Licitatório, bem como não possui objeto compatível no contrato social com o objeto da licitação.

Sendo assim, a Comissão de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, **NOTIFICA** os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Vargem, 07 de junho de 2023.

Aparecida Gomes da Silva Bueno
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Ana Paula Silva Garcia
Membro da Comissão
Roseli Aparecida de Oliveira
Membro da Comissão

.....

PARECER DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

A **COMISSÃO LICITAÇÕES**, após detalhada análise dos documentos / pareceres juntados aos autos, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

· **AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

· **FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**

E **INABILITAÇÃO** das empresas:

· **BETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**: infringiu o item 3.5, subitem 3.5.4 do Edital Licitatório.

· **CLEAN LIGHT SISTEMAS ELETRICOS E SOLARES LTDA**: infringiu o item 3.2, subitem 3.2.5, item 3.7, subitem 3.7.1 e 3.5, subitens 3.5.1 e 3.5.4 do Edital Licitatório.

Sendo assim, a Comissão de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, **NOTIFICA** os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Vargem, 07 de junho de 2023.

Aparecida Gomes da Silva Bueno
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Ana Paula Silva Garcia
Membro da Comissão
Roseli Aparecida de Oliveira
Membro da Comissão

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 491/2023
INTERESSADO: DIVERSOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL NATURAL COM OU SEM GÁS, PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados:

DANILO F GOMES PINTO ME
ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO R$ 0,86
ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,46
ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO R$ 17,92
ITEM 04 - VALOR UNITÁRIO R$ 24,60
ITEM 05 - VALOR UNITÁRIO R$ 17,32

MARINHO GAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
ITEM 06 - VALOR UNITÁRIO R$ 15,00
ITEM 07 - VALOR UNITÁRIO R$ 50,00
ITEM 08 - VALOR UNITÁRIO R$ 32,23

Vargem, 06 de junho de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
GABINETE DO PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ata de Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camara@camaravargem.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 23/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – LDO 2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE MAIO DE 2023.
LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 200 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM - PLENÁRIO VER. GOMIDES VIEIRA.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, realizou-se na sede da Câmara Municipal, Plenário vereador Gomides Vieira, Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, a audiência pública referente ao projeto de lei nº. 23/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências – ldo 2024. Iniciada às dezenove horas e três minutos, realizada pela comissão permanente de finanças e orçamento. A audiência foi presidida pelo vereador Anderson Moreira da Silva, presidente da referida comissão. Estiveram presentes no plenário os seguintes vereadores: Anderson Moreira da Silva, Angélica Aparecida da Cunha Massarico, Diego Henrique Pimentel, Henrique Bueno de Almeida, João Paulo Moreira da Cunha, Nilson Furtado de Almeida, Roberta de Souza Bueno de Oliveira e Valdir Fernandes. O sr. presidente da comissão declarou aberta a audiência pública sob invocação das bênçãos e a proteção de Deus. A vereadora Angélica Aparecida da Cunha Massarico, que secretariou os trabalhos, procedeu a leitura do projeto, com exceção dos anexos. Terminada a leitura, o sr. presidente da comissão de finanças e orçamento abriu espaço aos presentes para fazer apresentação de propostas ou comentários a respeito do referido projeto. Ninguém fez uso da palavra. Após ser rezada a oração do Pai Nosso, o sr. presidente da comissão encerrou a referida audiência às dezenove horas e quarenta e quatro minutos, sendo que esta ata vai assinada pelos vereadores que estiveram presentes no plenário. Os pronunciamentos feitos em plenário constam na íntegra dos serviços de gravação em disco de dvd nº. 01/01 ("audiência ldo 2024") - da Câmara Municipal de Vargem, como arquivo permanente. Vargem, 30 de maio de 2023.

Anderson Moreira da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Angélica Aparecida da Cunha Massarico
Vice-presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camara@camaravargem.sp.gov.br

Diego Henrique Pimentel
Vereador

Henrique Bueno de Almeida
Vereador

João Paulo Moreira da Cunha
Vereador

Nilson Furtado de Almeida
Vereador

Valdir Fernandes
Vereador

Roberta de Souza Bueno de Oliveira
Presidente Interina da Câmara Municipal de Vargem

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camara@camaravargem.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

- PROJETO DE LEI Nº. 23/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – LDO 2024.

Data da realização: 30 de maio de 2023 – 19h00min.
Local: Rua Nossa Senhora de Fátima, 200
Câmara Municipal de Vargem - Plenário ver. Gomides Vieira.

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
Roberta de Souza Bueno Oliveira	
Maria [illegible]	
[illegible]	
Henrique Bueno de Almeida	
Diego Henrique Pimentel	
[illegible]	
[illegible]	
Valdir Fonseca	